



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI

Concede reajuste aos vencimentos dos cargos do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos cargos do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vila Velha no percentual de 5% (cinco por cento), aplicável sobre o valor base vigente em 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2024.

Vila Velha, 03 de abril de 2024.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

ROGÉRIO CARDOSO

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003900370030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR BRUNO LORENZUTTI em 03/04/2024 17:31

Checksum: **B8807B1487792E7C0E811B8BD12B8C96414320E46E636A82AF2CE94B85D3DB95**

Assinado eletronicamente por ROGERIO CARDOSO em 03/04/2024 17:43

Checksum: **9C16167F60834579CECB5C23F7C669CC99BAF5409861DC092C58FBC6605E93A7**

Assinado eletronicamente por VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA em 03/04/2024 19:26

Checksum: **F046E4D996AA16CFDBA7710466C99C26EE3009196D2016B0EEC27F4209EC4C6A**

